

na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC + EAC + EPS/3$$

sendo:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular/Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

11 — Em Situações de igualdade de valoração, entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Sr. José Luís Henriques (Encarregado Operacional).
Vogais efectivos:

D.ª Ilda Figueiredo (Assistente Operacional).

Dr. Pedro Correia — Técnico Superior (Área de Recursos Humanos).

Vogais suplentes:

Sr. José Fernandes Nascimento — (Assistente Operacional).

Sr. António Guilherme Costa (Assistente Operacional).

13 — Actas: As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de identidade;
- Cópia do cartão de Contribuinte;
- Cópia do contrato que titula a relação jurídica de emprego público; (quando exista);
- Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (quando exista);
- Cópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo.

14.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na 2.ª série do *Diário da República* e por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mangualde (www.cm-mangualde.pt), para consulta a partir da publicação em D.R. e num Jornal de expansão Nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no D.R.

19 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, António Soares Marques.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 11572/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de sete assistentes operacionais

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho do passado dia 15 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de sete postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: Ref. 1 — 1 posto de trabalho para o exercício de funções administrativas no serviço de acção social; Ref. 2 — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de apoio administrativo, de higiene e limpeza nas Piscinas Municipais e no Polivalente Desportivo; Ref. 3 — 1 posto de trabalho para o exercício de funções no armazém, nomeadamente centralizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das actividades da autarquia, proceder com eficiência e economia de meios, devendo privilegiar-se a celebração de contratos de fornecimentos contínuos para a aquisição de bens de consumo permanente e desencadear o procedimento adequado, de acordo com a natureza e valor previsíveis nos termos da legislação aplicável; Ref. 4 — 2 postos de trabalho para apoio administrativo, de higiene e limpeza na antiga Residência de Estudantes; Ref. 5 — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de apoio administrativo, de higiene e limpeza no Auditório Municipal; Ref. 6 — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de jardinagem, bem como as funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área deste município.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que dever presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do presidente da Câmara Municipal atrás referido.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no site desta autarquia (www.cm-mesaofrio.pt/recursos-humanos), e entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou remetido por correio registado com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, n.º 432, 5040-310 Mesão Frio. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

O formulário tipo, deverá estar devidamente assinado, sob pena de ser automaticamente excluído do procedimento concursal.

7.4 — Aquando da apresentação da candidatura os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos na alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 6.1 do presente aviso, desde que declarem, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mesão Frio, ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que o referido documento se encontre arquivado no respectivo processo individual, devendo, para tal, declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis, nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre as situações que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *i)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Ref. 1, Ref. 2, Ref. 3, Ref. 4 e Ref. 5 — prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica (PEC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS), Ref. 6 — prova prática de conhecimentos (PPC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS) sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, sendo excluídos da prova de avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos ou não prova prática de conhecimentos.

9.2 — A prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função e terá a duração aproximada de 60 minutos e versará sobre os temas da seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias); Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Tramitação do Procedimento Concursal); Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas).

9.3 — A prova prática de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos e consistirá em: preparação de canteiros para colocação de relva; plantação de relva; retirar infestantes e corte de arbustos.

9.4 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como base o perfil de competências previamente definido.

9.5 — A entrevista profissional de selecção (método de selecção complementar) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.6 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos acima referidos (prova escrita ou prática de conhecimentos e avaliação psicológica), a entidade empre-

dora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova escrita de conhecimentos nas Ref. 1, Ref. 2, Ref. 3, Ref. 4 e Ref. 5 e prova prática de conhecimentos na Ref. 6.

9.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 60\% + AP \times 25\% + EPS \times 15\%)$$

sendo:

OF = ordenação final;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.8 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Composição do júri:

Ref.1, Ref.2, Ref.3, Ref.4 e Ref.5:

Presidente — Dr. Cassiano Pereira Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos — Eng. Pedro Filipe de Sousa Ferreira, técnico superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria José Oliveira Martins, coordenadora técnica.

Vogais suplentes — Eng. Jorge Manuel Monteiro Sequeira, técnico superior e Vitoriana Maria Teixeira Ribeiro, coordenadora técnica.

Ref.6:

Presidente — Dr. Cassiano Pereira Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos — Eng. Jorge Manuel Monteiro Sequeira, técnico superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Vitoriana Maria Teixeira Ribeiro, coordenadora técnica.

Vogais suplentes — Eng. Pedro Filipe de Sousa Ferreira, técnico superior e Maria José Oliveira Martins, coordenadora técnica, todos desta Câmara Municipal.

11 — Exclusão e notificação de candidatos:

11.1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

11.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mesão Frio e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

11.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria acima referida. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta autarquia e disponibilizada na página electrónica.

12 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Quota de emprego para candidatos com deficiência: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 2 ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%. Os candidatos com grau de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau

de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento.

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

301914543

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 11573/2009

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2009, foi nomeado em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo da alínea b) do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/11, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 7/11, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, para o lugar/ cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Eng. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas).

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

301839157

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Declaração de rectificação n.º 1585/2009

Concurso público para atribuição de uma licença para transporte em Táxi de Pessoas com Mobilidade Reduzida, para a sede do Município de Ourém

Vítor Manuel de Jesus Frazão, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, rectifica o Anúncio de Concurso n.º 265/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, prorrogando o prazo de entrega das propostas, por mais 30 dias a contar da publicação da presente rectificação.

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

301908444

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11574/2009

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Março de 2009 e no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Joaquim Alberto da Silva Ferreira, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2009, nos termos dos artigos. 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2008, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

301929342

Aviso n.º 11575/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo. 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que na sequência dos meus despachos

datados de 15 de Maio de 2009 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras existentes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.ª 1 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

Ref.ª 2 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

Ref.ª 3 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.)

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

Ref.ª 2 — Divisão de Obras Municipais — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

Ref.ª 3 — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

4.1 - Nos termos do artigo. 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição a trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas.

5 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

6 — Nível habilitacional

Ref.ª 1/2/3 — Grau 1 — Escolaridade obrigatória. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

7 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página eletrónica desta autarquia, www.cm-portalegre.pt, e entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, ou ainda, através de correio electrónico.